



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 10/2018, 21 de maio de 2018.

O Pró-Reitor Adjunto de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0046/2013, de 10 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO o que determina a alínea “a”, inciso I, do Art. 6º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N.º 424/2016, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Contrato N.º 01/2018, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto o apoio ao oferecimento da primeira turma de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária, publicado no DOU em 15/05/2017;

CONSIDERANDO o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 001/2013, no tocante às atribuições do coordenador;

CONSIDERANDO Termo de Responsabilidade do Coordenador;

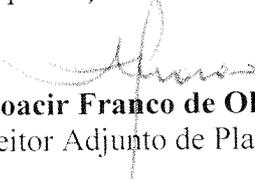
CONSIDERANDO o Processo de n.º 23091.003875/2018-40;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras **Karoline Mikaelle de Paiva Soares**, SIAPE n.º 2882002 e **Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra**, SIAPE n.º 2453480, para serem responsáveis pela Coordenação e Vice-coordenação, respectivamente, do termo em questão.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Moacir Franco de Oliveira
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento